



UNIAO
DOS PALMARES
GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 020/2020.
DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE PODERES
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
CULTURA.**

O SENHOR ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES, ESTADO DE ALAGOAS,
no uso das atribuições legais contidas, em consonância com o preceituado na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Secretária Municipal de Cultura, a Senhora **MARIA ELIZABETE DE OLIVEIRA SILVA**, portadora do RG nº. 975.091 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº. 740.537.874-91, a representar junto a Agência do Banco do Brasil S/A – União dos Palmares, localizada na Avenida Monsenhor Clovis Duarte de Barros, s/n – centro, nesta cidade, à Conta nº. 35043-5, assinando em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças do Município, o Senhor **ANDERSON MATEUS VENTURA**, portador do RG nº. 1.677.949 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº. 042.790.144-85, com poderes para: abrir, movimentar e encerrar contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; autorizar débito em conta relativo a operações; solicitar saldos, extratos e comprovantes; solicitar saldos/extratos de investimentos; efetuar resgates/aplicações financeiras; autorizar débito em conta relativo a operações; efetuar transferências/pagamentos por qualquer meio; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro; consultar contas/aplicações programas de repasse de recursos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; efetuar transferência para mesma titularidade; consultar obrigações do débito direto autorizado; receber ordens de pagamento; liberar arquivos de pagamentos; solicitar saldos/extratos por qualquer meio; solicitar saldos/extratos de investimento; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes e serviço de câmbio e comércio e consultar saldo/extrato de depósitos judiciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Setembro de 2020.

Areski Damara de Omena Freitas Junior
Prefeito